



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.256

João Pessoa - Sábado, 05 de Dezembro de 2020

R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 365/2020/SEAD.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20028967-5/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **REBECA ROCHA CARNEIRO**, Enfermeira, matrícula nº 162.497-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar o Curso de Doutorado em Modelos de Decisão e Saúde, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de dezembro de 2020 a dezembro de 2023, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003, e o art. 18, inciso III, da Lei 7.376/2003.

PORTARIA Nº 366/2020/SEAD.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, c/c o art. 1º do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20030337-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, da servidora **CLAUDIA CORDEIRO MOURA HOLANDA**, matrícula nº 96.474-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

Portaria nº003/2020-DEREH

João Pessoa, 04 de dezembro de 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar ato que Concedeu a Licença Especial, objeto do Processo nº 00.494/95, publicado no D.O.E. edição do dia 10/02/1995, período de 03/05/1976 a 03/06/1996 - 180 dias, para 01/02/1988 a 01/02/1998 - 180 dias, em virtude da Concessão da Licença Especial ter contado com tempo da Empresa Privada do servidor **JOSÉ ROBERTO GOMIDES**, matrícula nº149.204-7 lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

MARTA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 086/2020.

EXPEDIENTE DO DIA: 01/12/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os processos abaixo relacionados que faz retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
20030064-4	68.666-2	GERALDA MIGUEL PEREIRA MENDES	Secretaria de Estado da Saúde
20030064-4	73.576-1	SILVIA EVANGELISTA DE PAIVA SOUSA	Secretaria de Estado da Saúde

RESENHA Nº 087/2020.

EXPEDIENTE DO DIA : 01/12/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** o servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
20031266-9	WENDELL SHARLES PEREIRA BERTINO	178.206-1	SEECT	Secretaria de Estado da Administração

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 395/2020
EXPEDIENTE DO DIA : 04-12-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	20031064-0	1250647	CICERO ILVANO ARRUDA DE SOUZA	270	01/10/1984	01/10/1999
SEC. EST. SAUDE	20030437-2	1492047	JOSE ROBERTO GOMIDES	90	01/02/1998	01/02/2003

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 427-2020 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 04-12-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 11.359/2019 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
190.394.421	1.741.993	JARDSON AMORIM DE SOUZA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO

PUBLIQUE-SE

MARTA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0010/2020

João Pessoa, 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM**, inscrito no CPF sob nº 526.499.544-34, Matrícula nº 154.432-2, para **GESTOR** do Contrato nº **0004/2020**, que tem por objeto a **MANUTENÇÃO DOS 02 (DOIS) ELEVADORES DOS ESTÁDIOS "O ALMEIDÃO" E "O AMIGÃO"**, para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

JOSÉ MARCO NÓBREGA PEREIRA DE MELO
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 779

João Pessoa, 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **HOSANA SUELEN JUSTINO RODRIGUES**, Professor, matrícula n. 165.661-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da ECIT CONSELHEIRO JOSE BRAZ DO REGO, em Boqueirão, para o CAIC JOSE JOFILLY, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211318000

Portaria nº 780

João Pessoa, 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JULIANA MATIAS DE ARAUJO**, Técnico Administrativo, matrícula n. 177.916-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM DE MONTE SANTO, para a EEEFM CLEMENTINO PROCOPIO, ambas em Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211301100



Portaria nº 781

João Pessoa, 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO ADALBERTO ABREU MARTINS, Professor, matrícula n. 188.816-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM SENADOR HUMBERTO LUCENA, em Campina Grande, para a EEEFM ANTONIO TEODORO NETO, na cidade de Sousa.

UPG: 037

UTB: 212005800

Portaria nº 782

João Pessoa, 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, PEDRO PAULO GOMES SOARES, Professor, matrícula n. 185.313-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM ANTONIO TEODORO NETO, em Sousa, para a EEEFM SENADOR HUMBERTO LUCENA, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211301400


 Cláudio Benedito Silva Furtado
 Secretário

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Ad Referendum CIB-PB Nº 68/2020.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2020.

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/PB nº 24, de 10 de março de 2020, que aprova a pactuação das cirurgias eletivas para exercício de 2020;

Que o prazo para envio da Resolução CIB ao Ministério da Saúde se encerra antes da próxima reunião ordinária da CIB/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência da Gestão dos Estabelecimentos relacionados em anexo, sob Gestão Municipal, para Gestão Dupla, para efeito do processamento das informações de pro-

dução FAEC oriundas dos contratos da Secretaria de Estado da Saúde com os prestadores contratados.

Art. 2º A transferência para Gestão Dupla vigorará durante o período de pandemia e vigência contratual.

Art. 3º - Esta Declaração terá validade até a data da próxima Reunião Ordinária da CIB.


 GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DA DECLARAÇÃO CIB-PB Nº 068/202 CIB/PB

UNIDADES ASSISTENCIAIS CONTRATUALIZADAS COM A SES/PB		
Nome	CNES	Município
CENTRO PARAIBANO DE CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS	6919669	João Pessoa
STROPP OFTALMOLOGIA LTDA	3011755	João Pessoa
INSTITUTO TARCISIO DIAS (INSTITUTO VISÃO PARA TODOS)	9251952	João Pessoa
CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA LTDA	6442862	João Pessoa
CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL	2357402	João Pessoa
OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI	2363194	Campina Grande


 GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS

Secretário de Estado da Saúde

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 108 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015 e artº 3º Decreto 38936/2019

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar servidor SOLON ALVES DINIZ, matrícula 3874-1, da Chefia da Assessoria Técnica, símbolo CAD-3, da Diretoria Superintendente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 109 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TULHYOUGUY MOURA DE CARVALHO, matrícula, 3888-1, no Cargo de Assessor Técnico, símbolo CAD-3, da Diretoria Superintendente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 110 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SOLON ALVES DINIZ, matrícula, 3874-1, na Chefia de Escritório de Fiscalização, símbolo CFG-2, da Gerência de Obras, da Diretoria de Operações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
 Diretor Superintendente
 DER-PB

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria nº 0054/2020/GDEx/HPMGER

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art.15 § 8 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR os Servidores adiante relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais dos contratos referenciados pelo período de suas vigências:

Contrato	Modalidade/Objeto	Empresa	Função	Nome	CPF
0023/2020	TP 002-2020 – Manutenção e Recuperação do Telhado do HPMGER	LUMAR Engenharia	Gestor	Maj QOC Mat. 520.608-1 José Ubiraci Lima da Costa	790.409.344-87
			Fiscal	1º SGT QPS Mat. 519.010-0 Heronildo da Silva Apolinário	789.090.664-15



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
 DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
 DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
 DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
 GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

0024/2020	Inexigibilidade 005/2020 – Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos (respiradores e ventiladores marca INTERMED)	HBL Vendas e Serviços de Art. Médicos e Ortopédicos Ltda	Gestor	Cap QOC Mat. 523.380-1 Kássio Romulo Veras Leite	073.922.174-45
			Fiscal	CB QPC Mat. 522.271-1 Alberis Guedes da Silva Araújo	043.809.464-60
0025/2020	Dispensa de Licitação 0012/2020 – Contratação Emergencial de Empresa de Software de Gestão Hospitalar para o HPMGER	L & A Informática Ltda EPP	Gestor	Servidor Civil Mat. 997.411-3 Fernando Thadeu de Araújo	118.959.178-24
			Fiscal	Servidor Civil Mat. 178.403-0Enock Carlos de Andrade	433.805.734-34

Artigo 2º. Os Servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento dos contratos, prazos de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercerem e deterem controle rigoroso na execução dos contratos.

Artigo 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se e cumpra-se.

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS – CEL QOC
Diretor Executivo do HPMGER

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2020

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal nº 6.514/08; art. 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, vem tornar público o Processo Administrativo nº 2018-008519, em nome de **JOSÉ JAILSON GOMES DA SILVA (GÁS BRAGA)**, CNPJ nº31.433.712/0001-28, considerando que se trata de caso em que a parte interessada se caracteriza como “Não procurado” pelos Correios, e aproveita esta oportunidade para INFORMAR acerca da necessidade de apresentar os seguintes documentos: Certidão de Registro de Imóvel para que seja comprovada titularidade e a consequente cadeia de sucessão dominial entre o titular do imóvel e os herdeiros, bem como documento que comprove a transferência e/ou cessão dessa mesma propriedade vinculada ao interessado, de modo a validar os documentos apresentados; com cópia autenticada e/ou com apresentação dos originais para certificação no ato da entrega, que deverá ser realizada na Divisão de Atendimento desta SUDEMA para dar continuidade ao processo de Licenciamento Ambiental sob pena de arquivamento do mesmo, nos termos da Resolução Conama nº237/97, artigos 15, 16 e 17. Após o prazo contado do último dia da publicação (fixação) deste Edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado. Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal. Outrossim, informamos ainda que em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia do COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA realiza-se apenas mediante **agendamento** no site da Autarquia <http://sudema.pb.gov.br/> e a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 3218-5624 e 3218-5616, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2020.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente